



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 10 DE 2021

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 10 de 2021, aprovado na 3ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 08 de março de 2021.

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVILENI SILVANA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0002015/2021 09/03/2021 13:22:05

Req. CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic.: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527
114597
0002015/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 2021.

(INSERE O ART. 12A NA LEI Nº 4.627, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º Fica inserido o Art. 12A na Lei nº 4.627, de 16 de setembro de 2020, com a seguinte redação:

Art. 12A Quando da execução de ações decorrentes de emendas parlamentares impositivas, fica o Poder Executivo autorizado, para a transferência de recursos, formalizar convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, bem ainda forma e prazos para prestação de contas, observados os termos dos parágrafos e incisos do art. 12 desta lei e demais normas cogentes ou orientadoras pertinentes às parcerias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.